



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe

1

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano V • Nº 1714

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe publica:

- **Republicação do Decreto Nº. 006, 09 de janeiro de 2020** - Dispõe sobre o piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, regime de 40 horas, em R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), e regime de 20 horas, em R\$ 1.443,08 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), referente ao ano de 2020 e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE-BA
AVENIDA JOSÉ VILARONGA RIOS, S/N, SÃO JOSE DO JACUIPE-BA.
CNPJ 16.443.632/0001-60 - SITE: www.saojosedojacuipe.ba.gov.br
E-mail: prefeituradesaojosedojacuipe@hotmail.com



REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 006, 09 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, regime de 40 horas, em R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), e regime de 20 horas, em R\$ 1.443,08 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), referente ao ano de 2020 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela legislação em vigor especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, com base no artigo 5º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/MF nº. 04 de 27 de dezembro de 2019, regime de 40 horas, em R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), e regime de 20 horas, em R\$ 1.443,08 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos), correspondente a um percentual de **12,84%** em relação ao piso anterior.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2020.

ERISMAR ALMEIDA SOUZA
Prefeito Municipal